



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 188 DE 28 DE JUNHO DE 1.988.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR UM IMÓVEL A SOCIEDADE
COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO
POPULAR DE ITIQUIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Roberto Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a doar a sociedade comunitária de habitação popular de Itiquira, um imóvel de propriedade do município, descrito e caracterizado: uma área com 10.000 metros quadrados com as seguintes confrontações, frente para a rua sem nome, lado direito com a estrada MT 299, lado esquerdo com a terra de Ozório Felix a aos fundos com o cemitério.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destina –se a construção de um conjunto habitacional pela sociedade em epigrafe com recursos mutuados pela Seac.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira, 28 de junho de 1988

Roberto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Livro 005
Pg 117v